

## **BOLICHES E DISCURSO ESPORTIVO: A DISTINÇÃO E AS DISPUTAS ENVOLVENDO OS JOGOS DE AZAR NA SÃO PAULO DOS ANOS 1930**

Samuel Ribeiro dos Santos Neto<sup>1</sup>  
Edivaldo Góis Junior<sup>2</sup>

**Resumo:** A partir do estudo histórico de dois jornais paulistanos (*Correio Paulistano* e *Correio de S. Paulo*) dos anos 1930, analisamos os conflitos envolvendo casas de jogos de azar (boliches e frontões), a grande imprensa e o poder público. Por meio da perspectiva da história cultural, observamos como as representações sobre esporte estavam presentes nas leis de repressão ao jogo, nos relatos das ações policiais, nos discursos da imprensa e também nas estratégias e táticas de resistência dos contraventores. Na interpretação das fontes, percebemos que os diferentes agentes históricos mobilizavam tais representações de acordo com os seus interesses, disputando simbolicamente uma noção de esporte já relativamente consolidada dentro do campo esportivo, marcadora de distinção social e afastada do mundo das apostas.

**Palavras-chave:** História do esporte. Jogo de Azar. São Paulo.

### ***Boliches and sportive discourse: distinction and disputes involving gambling in São Paulo during the 1930s***

**Abstract:** Based on a historical study of two São Paulo newspapers (*Correio Paulistano* and *Correio de S. Paulo*) of the 1930s, we analyzed the conflicts involving gambling houses (*boliches* and *frontões*), the main press and the public power. Through the perspective of cultural history, we observed how representations about sports were present in gambling repression laws, in reports of police actions, in press discourses and also in contraventors strategies and tactics of resistance. Through the interpretation of the sources, it was possible to perceive that the different historical agents mobilized such representations according to their interests, symbolically disputing a notion of sport relatively consolidated within the sports field, which was a mark of social distinction and separated from the gambling world.

**Keywords:** History of sport. Gambling. São Paulo.

### ***Boliches y discurso deportivo: la distinción y las disputas envolvendo los juegos de azar en la ciudad de São Paulo en los años 1930***

**Resumen:** A partir del estudio histórico de dos periódicos paulistanos (*Correio Paulistano* y *Correio de S. Paulo*) de los años 1930, analizamos los conflictos involucrando casas de juegos de azar (boliches y frontones), la gran prensa y el poder público. Por medio de la perspectiva de la historia cultural, observamos como las representaciones del deporte estaban presentes en leyes de represión al juego, relatos de acciones policiales, discursos de la prensa y también en estrategias y tácticas de resistencia de los contraventores. En nuestra interpretación, percibimos que los agentes históricos movilizaban tales representaciones de acuerdo con sus intereses, disputando simbólicamente una noción de deporte ya relativamente consolidada dentro del campo deportivo, marcadora de distinción y alejada del mundo de las apuestas.

**Palabras clave:** Historia del deporte. Juego de Azar. São Paulo.

---

<sup>1</sup> Mestre em Educação Física pela FEF/Unicamp. E-mail: samuca\_1990@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Doutor em Educação Física pela UGF. Professor da FEF/Unicamp, Departamento de Educação Física e Humanidades. E-mail: edivaldo@fef.unicamp.br.

## INTRODUÇÃO

No início dos anos de 1930, repetidas publicidades no *Correio de S. Paulo* anunciavam o convite para que a população paulistana conhecesse os novíssimos esportes do momento: o moderno Skate Ball, à praça da República, nº 46, e o triunfante Skating Golf, não muito distante, à praça da Sé, nº 47. Os pequenos reclames exaltavam a qualidade e a crescente adesão popular a esses novos divertimentos.

### INAUGURA-SE HOJE O “SKATE BALL”

Dar-se-á hoje a inauguração de mais uma casa de diversões em nossa capital: o “Skate Ball”, que desenvolverá na terra paulistana um esporte de invenção brasileira, moderno e elegante.

[...] serão disputadas renhidas partidas de uma nova maneira de futebol, nas quaes serão representados todos os nossos grandes e estimados clubes futebolísticos.<sup>3</sup>

As publicidades em pouco tempo cessariam, coincidindo com o início de uma longa campanha do jornal contra as casas de diversão, os frontões e os boliches. O Skate Ball, o Skating Golf e uma série de outros estabelecimentos semelhantes eram denunciados na grande imprensa por serem, em última instância, casas de apostas, inadequadas aos bons costumes. O tom de denúncia ecoava na cidade e uma série de políticas públicas de repressão a alguns esportes, como o futebol mais popularizado, e a outras práticas de divertimento, como os jogos de azar, era constituída. As publicações que se seguem durante a década de 1930 mostram uma complexa disputa envolvendo os mantenedores dos boliches e as diversas camadas do poder público, como as autoridades judiciárias, as forças policiais e a gestão executiva municipal.

Dentro do discurso moderno adotado pelos grandes jornais, que se alinhava ao projeto hegemônico de homogeneização social da urbe presente nos discursos dos intelectuais e em políticas públicas de educação e saúde, atrelava-se uma representação de moralidade que era utilizada para atestar a inconformidade de algumas práticas de divertimento consideradas desviantes, como por exemplo, os boliches e congêneres. Estas opunham-se em tese ao projeto de modernização da São Paulo do período, uma cidade imaginada por suas elites como símbolo de racionalidade. Nesse âmbito, enquanto algumas práticas esportivas e de divertimento eram tidas como inúteis, inadequadas, outras eram consideradas como fundamentais para o estabelecimento de uma política de educação e saúde.

O esporte atrelado aos clubes, às escolas, à higiene, era o elemento trazido nos textos da imprensa como representação moderna de educação e saúde, em oposição aos divertimentos mais espontâneos, praticados pelos jovens ou pelas camadas sociais mais populares sem um controle institucional, tal qual parecia ser o caso dos boliches. É importante ressaltar

---

<sup>3</sup> INAUGURA-SE hoje o “skate ball”. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 11 nov. 1932, p. 3.

que esse discurso era recorrente na imprensa e que a construção dessa dicotomia entre práticas esportivas institucionalizadas e práticas de divertimento mais populares manifestava em si, de forma implícita ou explícita, distinções sociais.

Os cronistas dos jornais, agentes do campo esportivo, marcavam diferenças e reproduziam gostos e modos em relação ao que era considerado socialmente aceitável por meio de “mecanismos de distinção” (BOURDIEU, 2015). Concomitantemente, a insistência da grande imprensa na representação do divertimento mais acessível como atrasado também evidencia que, no cotidiano, as práticas não estavam conformadas por seus discursos, pois estavam em disputa. Onde havia normatização se produzia transgressão, ou ainda, na defesa da homogeneização estava pautado o contraditório e seus respectivos conflitos e estratégias de negociação. Afinal, como destaca Bourdieu (Ibid.), é no interior dos campos que as lutas simbólicas são travadas e os grupos sociais buscam definir o que é legítimo e ilegítimo.

No caso concreto a que nos referimos, por exemplo, o discurso moderno utilizado pelas denúncias da imprensa era, por outro lado, também mobilizado nas estratégias negociais de sobrevivência dos bolicheiros, fosse no modo esportivo pelo qual divulgavam seus estabelecimentos – tais como os vívidos anúncios do Skating Golf – ou pela reestruturação de suas práticas, amalgamando os jogos de azar tipificados em lei em formas que remetessem ao mundo esportivo, verdadeiramente disfarces.

Em *A Distinção* (2015), Pierre Bourdieu argumenta que seria ingênuo supor que todos os praticantes de um mesmo esporte conferissem os mesmos significados às suas práticas. Em outras palavras, as práticas obviamente seriam reapropriadas conforme o capital cultural de seus praticantes, ou ainda em relação às suas classes sociais. Sendo, então, uma interpretação primária, Bourdieu convida-nos a outra chave de interpretação, marcada pelos mecanismos de distinção, ou seja, o modo pelo qual diferentes grupos sociais tentam impor como legítimos os seus modos de apropriação das práticas em relação a outros, tornando-os, dessa maneira, distintivos. Em suas palavras:

De fato, por falta de homogeneidade social dos praticantes, salvo raras exceções, os públicos definidos pela prática da mesma atividade funcionam como campos em que a própria definição da prática legítima está em jogo: os conflitos a propósito da maneira legítima de praticar ou das condições, mais os menos raras, da prática – créditos, instrumentos, espaços, etc. – retraduzem quase sempre diferenças sociais na lógica específica do campo. Assim, determinados esportes que se “democratizam” podem fazer coincidir – frequentemente, em espaços ou tempos separados – públicos socialmente diferentes que correspondem a idades diferentes do esporte considerado. (Ibid., p. 200)

As disputas em torno do termo esporte refletem a sua importância na sociedade brasileira do período. Se, de um lado, a grande imprensa defendia

o fechamento das casas de diversão por não sediarem práticas esportivas, do outro, as mesmas casas tentavam legitimar-se e manter suas portas abertas – e o caixa em fluxo – pela adoção mimética de elementos esportivos ou pelo próprio registro como estabelecimentos promotores do esporte. Para compreender essa faceta do esporte enquanto elemento distintivo é necessário compreender o processo histórico pelo qual os esportes ganhavam repercussão nas maiores cidades brasileiras.

Foi nos ambientes urbanos do Brasil do século XIX que o termo *sport* ganhou uso cada vez mais frequente para se referir a um conjunto de práticas heterogêneas, essencialmente vistas como divertimentos. Nessa fase inicial, entretanto, “um grande número de atividades eram denominadas *sportivas*, sem que houvesse uma compreensão muito clara sobre o porquê dessa definição” (MELO, 2007a, p. 146, grifo do autor). Dentro dessa heterogeneidade, práticas como as touradas e os jogos de azar eram encaradas como *sports* no contexto brasileiro. Coexistiam, dessa forma, com práticas esportivas mais sistematizadas, que viriam a predominar na delimitação do campo durante sua consolidação, como o turfe e o remo.

A preocupação em relação à distinção entre esportes e jogos de azar já se expressava no Código Penal de 1890, estabelecido pelo Decreto 847 de 11 de Outubro do mesmo ano. No Capítulo III, Art. 369, a propriedade de “casa de tavalagem [...] para jogos de azar” era definida como sendo punível por prisão e multa, além da apreensão dos bens do estabelecimento. Aos frequentadores, multas mais brandas. O Art. 370 caracterizava os jogos de azar como aqueles que dependiam exclusivamente de sorte, destacando: não fazem parte desse rol “as apostas de corridas a pé ou a cavallo, ou outras semelhantes” (BRASIL, 1890). Admitia-se, portanto, a presença de *poules* em atividades de viés esportivo que dependessem de habilidades – do homem ou do cavalo, tal qual o caso do turfe – e não da sorte. De qualquer maneira, a tendência que se seguiu foi a de que novas práticas com crescente adesão, como o remo, sofressem um processo cada vez maior de afastamento das apostas (MELO, 2009; 2010). Isso se deu de modo que, já nas primeiras décadas do século XX, o campo esportivo – formatado por múltiplas disputas de poder entre seus agentes (BOURDIEU, 1983), como os clubes, a imprensa, os atletas profissionais, as autoridades públicas e institucionais, entre outros – encontrava-se em larga medida consolidado. Já delimitava-se com relativa clareza o que era uma prática esportiva e o que não era.

Dado esse contexto, a presente pesquisa partiu da premissa que as disputas discursivas entre bolicheiros e a setores da sociedade paulistana dos anos 30 podem revelar aspectos importantes dessa consolidação do campo esportivo no Brasil. Mais do que isso, nos auxiliam a compreender de que forma o vocábulo *sport* envolvia “lutas de representações” (CHARTIER, 1991) sobre o que era considerado saudável e moralmente aceito, em consonância com a representação de cidade moderna e higienizada; em outras palavras, quais práticas esportivas traduziam-se em “mecanismos de distinção” (BOURDIEU, 2015).

O objetivo da pesquisa foi interpretar as publicações da imprensa paulistana – representada nos grandes veículos *Correio de S. Paulo* e *Correio Paulistano* – sobre as disputas entre os boliches, imprensa e as esferas do poder público, buscando entender especificamente de que forma a ideia de

esporte se articulava nesses discursos enquanto “mecanismo de distinção” e como um discurso legitimador de determinadas práticas e condutas.

## **DAS FONTES**

Os jornais foram o ponto de partida de nossa pesquisa, pois neles encontramos pistas sobre as relações entre esportes e jogos de azar que permeavam as suas respectivas delimitações, revelando representações que foram além de seus escritores. Estas atingiram, também, seus leitores, fazendo parte da constituição de uma prática cultural onde se imbricavam diferentes apropriações. Por isto, em seu manuseio, realizamos uma crítica metodológica das fontes, refletindo sobre as intenções de seus produtores e as representações que emanavam de seus discursos.

Em termos metodológicos, realizamos um estudo histórico através dos jornais *Correio de S. Paulo* e *Correio Paulistano*, entre os anos de 1930 e 1937. O acesso aos documentos se deu na plataforma *online* da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. O principal termo utilizado no campo de busca foi a palavra *boliche*, por se tratar da nomenclatura genérica que era normalmente atribuída às casas de diversão que envolviam apostas. A busca deu acesso a um grande volume de notícias, colunas e publicações de legislações que envolviam os conflitos de legalidade de tais estabelecimentos.

Em um segundo momento da pesquisa, constituímos como fontes as legislações mais citadas nas reportagens jornalísticas, notadamente decretos que envolvessem a distinção entre jogos de azar e esportes, a proibição de práticas de aposta ou a regulamentação das mesmas. Os documentos foram acessados nos *websites* da Câmara dos Deputados e da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Entendemos aqui, dentro de uma perspectiva próxima à da história cultural, que as fontes não são neutras e refletem múltiplos interesses, historicamente localizados, o que exige que delas se faça sempre uma leitura crítica. Não são, portanto, meros transmissores de informação. Essa consideração se intensifica quando observamos a mídia impressa, que muitas vezes se propõe, justamente, à neutralidade. Por tal razão, compreendemos os órgãos de imprensa aqui utilizados como expressões históricas de interesses políticos, econômicos e culturais das elites paulistanas (LUCA, 2010). Dessa forma, os excertos selecionados se configuram como “vestígios” (BLOCH, 2001) das múltiplas apropriações (*bolicheiros*, poder público, imprensa, etc) do esporte em “lutas de representações” (CHARTIER, 1991), na qual os agentes são participantes e produtores de sentidos. Estas lutas têm a particularidade de expor as estratégias simbólicas que “determinam posições e relações e que constroem, para cada classe, grupo ou meio, um ser-percebido constitutivo de sua identidade” (Ibid., p. 184).

Com esses cuidados em mente, partimos à operação das fontes. A primeira etapa de constituição resultou no recorte de 21 excertos relativos ao *Correio Paulistano*, do ano de 1930 ao ano de 1937, e 65 excertos do *Correio de S. Paulo*, de 1932 a 1936. No total, somam 86 excertos, sendo a maior parte composta por reportagens de teor contrário ao funcionamento dos

boliches, tais quais “A praga dos frontões e dos boliches”<sup>4</sup> e “A qualquer cidade civilizada do mundo repugnaria o funcionamento de um boliche”<sup>5</sup>.

Há 5 excertos que se tratam de peças de publicidade veiculadas no *Correio de S. Paulo* no ano de 1932. Estas foram o ponto de partida da pesquisa, e revelam o uso do discurso esportivo como elemento de propaganda. O Skate Ball, por exemplo, em seu já citado texto de inauguração, afirmava ser “um esporte de invenção brasileira, moderno e elegante”, uma “nova maneira de futebol, nas quaes serão representados todos os nossos grandes e estimados clubes futebolísticos”<sup>6</sup>.

De parte da repressão, não havia concordância. Ao longo das várias reportagens de exaltação ao fechamento das casas pela polícia, era comum que o discurso esportivo se manifestasse como forma de comparar e diferenciar os boliches dos esportes propriamente ditos. Assim, os bolicheiros, para permanecerem em atividade, declaravam-se esportivos. Na contramão, a polícia, amparada pela imprensa, declarava-os definitivamente não esportivos. As estratégias de atuação de ambos os lados do conflito giraram em torno da interpretação – e da manobra interessada! – da legislação do período. Ao depararmos-nos com as leis, pudemos inferir o quanto a opinião pública de dois jornais representantes da grande imprensa paulistana dialogava com a intervenção dos poderes públicos na constituição das práticas esportivas consideradas legítimas.

## **O ESPORTE, O JOGO DE AZAR E AS DISPUTAS DO CAMPO**

As diferentes táticas pelas quais os boliches modificavam suas roupagens para permanecer ativos representam dão indícios da contínua tensão entre legislações de repressão à jogatina e o gosto por esse tipo de divertimento no período. Era, nesse sentido, um tensionamento entre a moralização higiênica das instituições públicas e o lucro das casas de jogos de azar, advindo da demanda por um dos poucos divertimentos mais acessíveis aos diferentes grupos sociais nas cidades brasileiras.

Alguns meses após a publicação dos reclames do Skating Golf e do Skate Ball, em 1932, uma manchete do *Correio de S. Paulo* estampava: “A campanha contra os jogos de azar”<sup>7</sup>. A reportagem descrevia a ação policial sobre as casas Penalty Ball, Ydeal Prado, Recreio Esportivo e São Paulo Ideal, a ser estendida para o Centro Ball e para o Bolípede Americano. Por determinação da Delegacia de Costumes e Jogos, os estabelecimentos ficavam proibidos de conduzir quaisquer jogos com apostas, sendo a eles permitida apenas a realização de provas esportivas.

O conflito se intensificaria. O ano de 1933 marcou a maior campanha da imprensa e das forças policiais no combate aos boliches. O expediente das casas de aposta passava a ser o registro de patentes esportivas e a subsequente impetração de interditos proibitórios perante a justiça federal, a

<sup>4</sup> A PRAGA dos frontões e boliches. **Correio Paulistano**, São Paulo, 19 fev. 1935. p. 3.

<sup>5</sup> A QUALQUER cidade civilizada do mundo repugnaria o funcionamento de um “boliche”. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 19 mai. 1934, p. 1.

<sup>6</sup> INAUGURA-SE hoje o “skate ball”. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 11 nov. 1932, p. 3.

<sup>7</sup> A CAMPANHA contra os jogos de azar. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 14 dez. 1932, p. 2.

título de obter garantias de seu funcionamento sob o reconhecimento oficial de seu caráter supostamente esportivo.

Um individuo qualquer, como “testa de ferro”, simula a ameaça de uma turbacão contra o proprietario de uma patente concedida para “jogos esportivos”. Este, presurosamente, corre a juízo, requer a medida judiciaria, illaquea o magistrado na sua boa fé e obtem um mandado que acoberta a exploração de jogos que não são esportivos, mas sim de azar, invocando até a protecção da polícia, requisitada para tal fim!<sup>8</sup>

Esse recurso exigia cautela por parte da polícia, que para não descumprir o interdito proibia apenas as *poules* nas casas sem, contudo, fechar suas portas. A determinação judicial, afinal, se remetia frequentemente apenas à prática esportiva. Da polícia era exigida também, em algumas situações, a obtenção da revogação dos interditos antes de qualquer ação repressiva, mediante a evidência – de fácil acesso – de que naqueles estabelecimentos não se praticava esporte, mas sim jogo de azar.

Os ganhos e perdas nos boliches vinculavam-se à sorte. “É a inhabilidade vencendo a habilidade!”<sup>9</sup>, e a inhabilidade encontrava sua principal base legal no decreto estadual de número 5886 de 20/04/1933 (SÃO PAULO, 1933b)<sup>10</sup>, que autorizava e regulamentava o funcionamento de estabelecimentos esportivos que conduzissem apostas.

Nada existe, nos taes boliches, que se possa attribuir a esporte, de forma a que o resultado das partidas seja um reflexo de agilidade, destreza ou proeficiencia. Tudo depende, unicamente, do factor sorte, e dahi a característica de jogo de azar. Qualquer apostador tem maiores probabilidades numa roleta do que nos jogos dos taes boliches.

Será isso esporte?

Foram para taes jogos que se concederam interdictos prohibitorios, ou para garantir uma patente que afinal é explorada de forma diversa?<sup>11</sup>

O final de 1933 marcou a necessidade de uma mudança de estratégia dos boliches. Por um lado, os interditos passaram a ser cada vez mais difíceis de serem obtidos. A polícia estreitara suas comunicações com o poder judiciário, que passou a reagir com mais rapidez no sentido de revogar

---

<sup>8</sup> AINDA o funcionamento dos boliches. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 14 set. 1933, p. 1.

<sup>9</sup> OS BOLICHES – um dos negocios mais rendosos da época. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 16 set. 1933, p. 1.

<sup>10</sup> Tal decreto modificava um anterior, de número 5797 de 11/01/1933 (SÃO PAULO, 1933a), que regulamentava jogos de azar (bacará, campista, estrada de ferro, roleta, etc) em cassinos de praias, balneários e estações de água. O novo decreto estendia, em parágrafo único, o direito da aposta a locais que conduziam jogos esportivos, sem contudo definir claramente o que era ou não esporte. Aparentemente, isso se subentendia sem a necessidade de maiores esclarecimentos.

<sup>11</sup> IMPÕE-SE o fechamento dos boliches. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 15 set. 1933, p. 1.

os interditos publicados. Por outro lado, o decreto estadual 6022 de 11/08/1933 (SÃO PAULO, 1933c), assinado pelo interventor federal General Manoel de Cerqueira Daltro Filho, revogava o decreto 5886 e todas as suas prerrogativas, julgando-o inconstitucional com base no Código Penal de 1890. Tratava-se de uma empreitada radical de combate às casas de apostas.

O decreto revogatório considerava que os ditos esportes dos boliches apenas “disfarçam novas formas de jogos de azar, tanto mais perigosos, quanto, sob aparencias inocuas, proliferam no centro desta Capital, junto aos Bancos e aos grandes estabelecimentos comerciais”. Em tom altamente moralizador, a voz do interventor era nítida na redação da lei, reconhecendo definitivamente o jogo como ato ilícito e praga social, “nociva aos bons costumes, á economia privada e ao desenvolvimento de virtudes de que depende o progresso individual, que é condição necessária ao progresso coletivo”. Clamava, por fim, pelo auxílio de uma campanha moral da imprensa e das associações de fins religiosos. Os jornais, evidentemente, corresponderam à expectativa.

Os últimos meses de 1933 foram de intensificação da campanha de condenação dos boliches. As casas, uma a uma, foram fechadas ou forçadas a se tornarem livres de apostas, o que na prática significava a mesma coisa. As reportagens comemoravam as vitórias da polícia. Alguns boliches, como o Penalty Ball e o Skating Golf, impetraram pedidos de *habeas corpus* em caráter preventivo, os quais foram prontamente negados. O judiciário não enxergava abuso de autoridade nas diligências da Delegacia de Jogos e Costumes.

Apenas no ano seguinte, com a promulgação do decreto 6297 de 07/02/1934 (SÃO PAULO, 1934), é que os boliches fariam o próximo movimento estratégico e tentariam se reabrir. O decreto em questão legalizava e regulamentava o funcionamento dos frontões, espaços onde se dava o jogo da péla ou pelota<sup>12</sup>, de caráter reconhecidamente esportivo e com uma tradicional cultura de apostas. Reestabelecia-se, desse modo, uma identidade mais ou menos legítima e possível de ser mobilizada pelos estabelecimentos contraventores para manterem as portas abertas.

Perante as constantes ofensivas policiais, novos recursos judiciais passaram a ser mobilizados pelos estabelecimentos. Liminares de justiça e mandados de segurança passaram a desempenhar papel semelhante ao dos antigos interditos proibitórios: meios jurídicos para atestar em letra oficial a novíssima natureza dos boliches e impedir ou atrasar a ação repressiva. Mais dias, mais *poules*. Para obter o apoio dos juízes e derrubar essas barreiras, “as autoridades se valeram de laudos periciaes e de vistorias feitas por jornalistas e technicos em assumptos esportivos”<sup>13</sup>. Quem melhor para

<sup>12</sup> O jogo da pelota ou pelota basca já existia em território brasileiro desde o século XIX, principalmente Rio de Janeiro e São Paulo, com frequência associado à prática de apostas (MELO, 2007b). No caso específico do Rio, a pelota faz parte de uma trajetória mais ampla que remete ao chamado jogo da bola e suas variadas expressões, presente no cenário urbano fluminense desde o século XVIII e permeada por polêmicas relacionadas à sua legitimidade social e à questão das apostas (MELO, 2016).

<sup>13</sup> A QUALQUER cidade civilizada do mundo repugnaria o funcionamento de um “boliche”. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 19 mai. 1934, p. 1.

legimitar o campo esportivo senão aqueles que negociavam seu capital simbólico?

Os boliches, agora frontões, contra-atacavam pelo mesmo caminho. O *Correio de S. Paulo* denunciava a cooptação de um esportista de renome, reconhecido por suas realizações no futebol paulistano<sup>14</sup>:

Hontem mesmo, recebemos um convite do pseudo frontão da avenida São João, assignado pelo conhecido esportista Arthur Friedenreich, como director esportivo.

É de se lamentar que o sr. Arthur Friedenreich tenha emprestado o seu nome para servir uma meia duzia de aventureiros, exploradores da bôa fé do publico paulistano.<sup>15</sup>

Nitidamente, para a imprensa e para a polícia, havia frontões e “frontões”. Ou pseudo frontões, verdadeiras mistificações esportivas com fins escusos. Como missão moralizadora e saneadora, coube a esses setores influentes da sociedade separar o joio do trigo ou, melhor dizendo, a *poule* do azar da *poule* da habilidade. Era necessário exaltar as qualidades dos verdadeiros frontões e de seus *sportsmen*, os pelotários.

## FRONTÕES E “FRONTÕES”: ESPORTE E LEGITIMIDADE

Figura 1 – O *sportsman* do jogo da péla.



Fonte: *Correio de S. Paulo*, 21 mai. 1934, p. 4.

Na edição de 21 de Maio de 1934, o *Correio de S. Paulo* advertia em uma manchete: “É necessario que se não desvirtúe o conhecido jogo da

<sup>14</sup> Uma biografia concisa de Arthur Friedenreich foi publicada na forma de artigo por Martin Curi (2014).

<sup>15</sup> ESTÁ marcada para hoje a inauguração do boliche. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 01 jun. 1934, p. 1.

péla”<sup>16</sup>. A reportagem, ocupando parte considerável da página, dedicou-se a destacar as diferenças entre o jogo da péla verdadeiro e suas mistificações não esportivas, praticadas nos falsos frontões que se proliferavam por São Paulo. No centro do texto, uma imponente foto do pelotário Prudêncio Echenagusia, de grande fama em Shangai e conhecido como “Príncipe” nos círculos esportivos.

Bem vestido, em postura ativa e portando cesta de jogo em sua mão direita, Echenagusia representava o autêntico *sportsman*: forte, habilidoso, vigoroso e bem treinado. Nos frontões verdadeiros, onde esportistas como ele competiam, as apostas eram não apenas legalizadas, mas também relativamente bem aceitas pelas visões expressas na imprensa. Na data da reportagem, eram apenas dois. Seguiam as normas sanitárias, pagavam em dia seus impostos e, para além disso, vinculavam suas *poules* a disputas hábeis e esportivas. Enquadravam-se, portanto, nas disposições legais. O mesmo não acontecia com os ditos falsos frontões, ou boliches camuflados.

Nos frontões, os pelotaris lutam para evidenciar destreza e golpes de vista e só com a prática de longos anos de treino conseguem preparo esportivo e fazem exhibições que chegam a empolgar o público e a merecer-lhe palmas. Nos “boliches” a sorte é o único factor. As jogadoras não precisam habilidade. Basta que saibam patinar.<sup>17</sup>

Os jornais destacavam a falta de padronização dos frontões contraventores. Nem sempre havia regras claras para as partidas. A estrutura física, a rigor, era improvisada ou fundamentada em materiais inadequados para a prática esportiva. Os equipamentos de jogo, improvisados ou alterados, como era o caso dos patins. Por fim, condenava-se o que seria o pior dos desvios dos pseudo frontões: no lugar de esportistas profissionais, jogavam mulheres com pouca ou nenhuma habilidade na pelota.

Pelo que se pôde concluir, uma vez que os donos do pseudo “Frontão Ypiranga” tencionam contrafazer o jogo da péla, usando envez de homens, mulheres; envez de cestas, raquetas; envez de pelota, bolas de tennis; vê-se que ha uma tentativa para burlar-se o despacho da Chefatura de Policia, que, certamente, impedirá os intentos daqueles “bolicheiros” que se ocultam por detraz de um “testa de ferro” porque não poderiam firmar um requerimento, porquanto são os antigos donos dos antigos “boliches” que funcionavam no centro da cidade, com emolumentos a pagar não só ao Estado como à Prefeitura Municipal no valor de varias centenas de contos de réis!<sup>18</sup>

<sup>16</sup> É NECESSARIO que não se desvirtúe o conhecido jogo da péla. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 21 mai. 1934, p. 4.

<sup>17</sup> O PEDIDO para funcionamento do boliche é golpe. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 31 mai. 1934, p. 1.

<sup>18</sup> OS BOLICHEIROS ameaçam agora o centro da cidade. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 30 mai. 1934, p. 1.

No discurso dos jornais havia um forte componente de crítica moral quanto à presença feminina nos boliches. Essas mulheres, muitas menores de idade, representavam o extremo oposto do que os autênticos pelotários representavam. Não se tratavam de *sportswomen*, mas antes de “mocinhas bonitas e incautas a servir de chamariz à freguezia” ou “infelizes “escravas” nos “boliches” da cidade”<sup>19</sup>. As moças eram retratadas nas reportagens como mais ou menos atraentes e sem nenhuma prática no esporte, miseráveis e passivas, de forma que suas partidas nada espetacularizadas assemelhavam-se a quaisquer roletas ou loterias, dependendo exclusivamente da sorte. Muito embora os anos 1930 sejam marcados por importantes processos de inserção das mulheres na vida esportiva (GOELLNER, 2003), o tratamento dado às funcionárias dos boliches pelos jornais dá pistas das limitações que ainda enfrentavam no campo em termos de representação social.

Do ponto de vista dos costumes, os ditos falsos frontões recebiam ainda o rótulo da degradação e da exploração das camadas populares. Ambientes vulgares, de alcoolismo e jogatina, “onde se reúnem os viciados no jogo, os vadios e as crianças desencaminhadas”<sup>20</sup>. Casas “onde o operário, o soldado, o pequeno funcionario publico, e o empregado no commercio perdem os seus minguados soldos e ordenados”<sup>21</sup>. Tratava-se de olhar muito distinto ao que era dedicado às práticas esportivas, símbolos de modernidade, de progresso e saúde.

Nos jogos esportivos, é permittida a entrada de menores. Nada mais natural. Não ha inconveniente algum em que uma criança ou rapaz assistam a uma competição athletica, a uma partida de futebol ou a uma prova de natação. Ao contrario. Isto forçosamente despertará no menor o gosto pelo esporte sadio, um dos principaes factores do melhoramento physico da raça. Porém, não se comprehende, e isto acontece actualmente, a entrada de um mocinho em um frontão... boliche. Iso apenas poderá desenvolver no moço inexperiente, o gosto pelas emoções do jogo.<sup>22</sup>

A tentativa dos boliches em adotar uma roupagem esportiva, ainda que fosse na figura de uma modalidade pouco afastada do mundo das apostas, foi rapidamente repelida pela imprensa e pela polícia. A repressão pautava-se na afirmação de valores esportivos como forma de legitimar-se não apenas legalmente, mas também simbolicamente. O campo esportivo, dinâmico e em disputa, municiou os dois lados da contenda. Com efeito, as casas de aposta em suas diversas manifestações seguiram tentando manter suas portas abertas ao longo de toda a década de 1930. A década seguinte

<sup>19</sup> VÃO SER fechados os boliches. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 22 set. 1933, p. 1.

<sup>20</sup> AMEAÇA alastrar-se novamente pela cidade a praga dos boliches. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 18 ago. 1934, p. 1.

<sup>21</sup> A PRAGA dos frontões e boliches. **Correio Paulistano**, São Paulo, 19 fev. 1935, p. 3.

<sup>22</sup> AMEAÇA alastrar-se novamente pela cidade a praga dos boliches. **Correio de S. Paulo**, São Paulo, 18 ago. 1934, p. 1.

seria, em muitos sentidos, mais repressiva, exigindo novas estratégias, adaptações e retiradas por parte dos boliches.

Todo esse cenário nos remete a Bourdieu (2015), ao afirmar que a vida social faz emergir lutas simbólicas por reconhecimento. Dessa forma, para alcançá-lo, importa a necessidade de se diferenciar, a distinção. No que diz respeito às práticas, são as mais distintivas aquelas que se caracterizam pela raridade, como por exemplo um atleta que, através de muito treinamento, adquire uma habilidade incomum e se destaca dos demais. Nesse caso, por conta da distinção, os agentes obtêm reconhecimento. A prática, entretanto, ao tornar-se muito acessível, perde seu caráter distintivo e não gera mais, nos termos de Bourdieu, os “ganhos de distinção”. Contudo, não são apenas os modos de praticar, o acesso aos instrumentos e aos clubes privados que geram distinção, pois as práticas consideradas legítimas são distintivas também pelo reconhecimento de seu “capital cultural”. Dessa forma, os esportes praticados em clubes privados ou em escolas públicas são mais distintivos quando mobilizados em relação a uma educação moral, a um projeto de sociedade moderna, à higienização dos corpos, por exemplo, quando conferem aos seus praticantes modos e estilos de vida.

Ao estudarmos as lutas provenientes das diferentes representações sobre os esportes, não tratamos exclusivamente de distingui-los pelo capital econômico de seus praticantes, mas pela prática esportiva considerada legítima, ou seja, construída culturalmente como elevada em seus princípios morais, como parte de um “capital cultural” que opõe o “bom gosto” e o que é considerado como vulgarizado (Ibid.). Observando as lutas da imprensa contra os boliches, percebemos que os jogos de azar não eram considerados distintivos, mas, ao contrário, eram marcados por parte da imprensa como símbolos da vulgaridade, da imoralidade, das ausências do esforço, da técnica e da educação. É nesse sentido que os jornalistas, como agentes também inseridos no campo esportivo, contribuía em nessas “lutas de representações” (CHARTIER, 1991) por meio de suas campanhas de moralização contra os boliches e frontões.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Foi possível compreender que a definição do que era propriamente considerado legítimo em relação à prática esportiva evidencia lutas simbólicas entre os agentes históricos, expressando diferentes apropriações desse objeto cultural por diferentes agentes (CHARTIER, 2002). Desse modo, ao mobilizarem a definição do que era considerado esporte, tanto a imprensa como os poderes públicos traduziam as práticas em modos e estilos de vida considerados moralmente aceitos e que deveriam ser considerados distintivos no que concerne ao “bom gosto”, ao “bem viver”. Já as práticas identificadas com a sorte, com o divertimento sem objetivo utilitário, eram consideradas jogos de azar que não podiam ser confundidas com os esportes, mesmo aqueles onde as apostas ainda eram uma realidade. Por parte dos bolicheiros, ao contrário, seus jogos eram nomeados como esportes, sendo, portanto, passíveis de disputar o reconhecimento público.

Assim, eram criadas estratégias de oposição às campanhas de moralidade que lhes eram impostas.

Na interpretação das fontes, também foi possível perceber que o discurso esportivo estava presente nas falas e ações de todos os agentes históricos envolvidos no conflito dos boliches: proprietários, imprensa, forças policiais, poder judiciário, órgãos públicos municipais e estaduais. As diferentes leis, levadas em conta em seus processos de alteração no curso dos anos, dialogavam com a oposição entre esportes e jogos de azar, sendo também mobilizadas nos discursos. Na contenda, as “lutas de representações” opunham a imprensa, o poder público e os adeptos dos jogos de azar.

O recurso recorrente ao discurso esportivo evidencia, portanto, um grau relativamente alto de consolidação do campo esportivo no Brasil. Demonstra também a importância cultural que o esporte assumia no período, de modo que a ameaça simbólica dos boliches com roupagem esportiva era merecedora de destaque nas primeiras páginas da chamada grande imprensa. Tratava-se, em certa medida, de uma ameaça ao próprio imaginário moderno das elites urbanas, dentro do qual não havia espaço para aquilo que era lido como atrasado e imoral. O processo de repressão aos boliches e similares na São Paulo dos anos 1930 parece ser um capítulo relevante para a compreensão da conformação cultural e social do esporte na região e, dadas as suas características históricas, também na realidade nacional.

## REFERÊNCIAS

BLOCH, Marc. **Apologia da história**, ou, o ofício de historiador. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BOURDIEU, Pierre. Como é possível ser esportivo?. In: BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção**: crítica social do julgamento. 2ª. edição. Porto Alegre: Zouk, 2015.

BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de Outubro de 1890. **Promulga o Código Penal**. 1890. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 15 mai. 2017.

CHARTIER, Roger. **A história cultural**: entre práticas e representações. 2ª. ed. Lisboa: Difel, 2002.

CHARTIER, Roger. O mundo como representação. **Estudos Avançados**, v. 11, n.5, p. 173-191, 1991.

CURI, Martin. Arthur Friedenreich (1892–1969): a Brazilian biography. **Soccer & Society**, vol. 15, n. 1, p. 19-28, 2014.

GOELLNER, Silvana Vilodre. **Bela, maternal e feminina**: imagens da mulher na *Revista Educação Physica*. Ijuí: Editora Ijuí, 2003.

LUCA, Tânia Regina de. Fontes impressas: história dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, C. B. (Org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.

MELO, Victor Andrade de. Verbete “*Sport*”. In: MELO, Victor Andrade de. **Dicionário do Esporte no Brasil**: do século XIX ao início do século XX. Campinas/SP: Autores Associados, 2007a.

MELO, Victor Andrade de. Verbete “Jogo da Pelota”. In: MELO, Victor Andrade de. **Dicionário do Esporte no Brasil**: do século XIX ao início do século XX. Campinas/SP: Autores Associados, 2007b.

MELO, Victor Andrade de. Das touradas às corridas de cavalo e regatas: primeiros momentos da configuração do campo esportivo no Brasil”. In: PRIORE, Mary del; MELO, Victor Andrade de (Orgs.). **História do esporte no Brasil**: do Império aos dias atuais. São Paulo: Editora da UNESP, 2009.

MELO, Victor Andrade de. Esporte, cidade e modernidade: Rio de Janeiro. In: MELO, Victor Andrade de (Org.). **Os sports e as cidades brasileiras**: transição dos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Apicuri, 2010.

MELO, Victor Andrade de. Mudanças nos padrões de sociabilidade e diversão: o jogo da bola no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). **História (São Paulo)**, v. 35, p. 1-23, 2016.

SÃO PAULO. Decreto nº 5797, de 11 de Janeiro de 1933. **Crêa impostos sobre determinados jogos em casinos de praias de banhos e estações de águas e regula a sua cobrança e fiscalização**. 1933a. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1933/decreto-5797-11.01.1933.html>>. Acesso em: 15 mai. 2017.

SÃO PAULO. Decreto nº 5886, de 20 de Abril de 1933. **Modifica a legislação relativa aos jogos permitidos em casinos de praias, de balnearios e de estações de água e aos jogos esportivos**. 1933b. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1933/decreto-5886-20.04.1933.html>>. Acesso em: 15 mai. 2017.

SÃO PAULO. Decreto nº 6022, de 11 de Agosto de 1933. **Revoga o decreto n. 5.886, de 20 de abril de 1933**. 1933c. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1933/decreto-6022-11.08.1933.html>>. Acesso em: 15 mai. 2017.

SÃO PAULO. Decreto 6297, de 07 de Fevereiro de 1934. **Estabelece uma contribuição especial a ser exigida nos frontões de jogos da péla, em benefício da Comissão de Assistência Social**. 1934. Disponível em:

<<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1934/decreto-6297-07.02.1934.html>>. Acesso em: 15 mai. 2017.

Data de recebimento: 22 de maio de 2019.

Data de aprovação: 8 de agosto de 2019.